

EDITAL Nº 65/2025 - PRO-PRD/RET/IFSP, DE 1 DE JULHO DE 2025

## PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

A Diretora de Gestão de Pessoas, em exercício, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.772, de 31 de julho de 2020, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia – SGDP/ME. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999. Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 publicado no DOU de 29 de junho de 2018. Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem a finalidade de selecionar candidatos para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado, nos termos da Portaria Normativa nº 88/2023 - RET/IFSP, de 06 de abril de 2023, suas alterações vigentes e conforme Anexo II – Distribuição de vagas – deste edital.
- 1.2. O processo seletivo será regido por este edital, que será publicado e executado sob a responsabilidade do Agente de Integração - Universidade Patativa do Assaré - UPA.
- 1.3. O processo seletivo seguirá o cronograma, as etapas e os critérios de avaliação estabelecidos pela Agente de Integração, que serão divulgados em seu portal oficial.
- 1.4. Somente poderão integrar o programa de estágio do IFSP os estudantes de: Nível Médio, Graduação e Pós-Graduação em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 1.5. As atividades de estágio poderão ser realizadas de acordo com as vagas constantes no Anexo II – Distribuição de vagas.

### 2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estágio não obrigatório remunerado é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o aluno estiver matriculado.
- 2.2. A concessão de estágio no âmbito do IFSP tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática por meio do contato com a vida profissional, inserindo-o no mercado de trabalho, colaborando para o desenvolvimento de habilidades, modalidades de atuação e formação profissional.
- 2.3. A concessão de estágio no IFSP não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante, a Instituição de Ensino, o IFSP e o agente de integração -

Universidade Patativa do Assaré - UPA.

2.4. As atividades desenvolvidas no estágio manterão correlação com a área de formação do aluno, conforme previsto no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades.

2.5. O IFSP e a UPA não repassarão nenhum valor financeiro às Instituições de Ensino pela concessão de oportunidade de estágio em suas instalações.

2.6. O estágio será acompanhado pelo professor orientador da Instituição de Ensino do estagiário e por um supervisor, ou por seu(s) suplente(s), em caso de impedimentos legais, por parte do IFSP, enquanto Unidade Concedente.

2.7. O IFSP poderá promover a rotatividade das áreas e atividades desenvolvidas pelos estagiários, a fim de maximizar o aproveitamento e o aprendizado intersetorial dos estudantes dentro da instituição.

2.8. Será aplicada à contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista, primeiramente, pela Constituição Federal, pois contraria os princípios da impessoalidade, moralidade e igualdade, pela [Súmula Vinculante nº 13](#), do Supremo Tribunal Federal, e pelo [Decreto nº 7.203/2010](#).

### 3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas Instituições de Ensino reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC.

3.2. Os estudantes poderão se inscrever para concorrer às vagas de estágio descritas no Anexo II - Distribuição de vagas por *campi* e reitoria do IFSP.

3.3. Poderão participar deste edital alunos do IFSP e de outras instituições de ensino, em pé de igualdade, não sendo discriminados e nem sendo dada a preferência a alunos de quaisquer instituições.

3.4. Para poder participar deste edital, o estudante interessado deverá:

I - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data da assinatura do TCE;

II - conforme disposto no Anexo II – Distribuição de Vagas, o candidato deverá estar devidamente matriculado em curso regular compatível com o nível e a área da vaga, ter disponibilidade para atuar nos horários desejados e cumprir a carga horária semanal estabelecida, dentro do período de funcionamento do IFSP, sem prejuízo às atividades escolares, em regime de trabalho presencial, remoto ou híbrido, a critério da administração;

III - não estar cursando último semestre do curso;

IV - ter domínio da norma padrão da língua portuguesa e boa redação;

V - ter domínio de informática (*pacote Office, e-mail, navegação web*) e familiaridade com ferramentas de videoconferência, como *Zoom, Microsoft Teams* ou *Google Meet*;

VI - ser organizado, proatividade para resoluções de problemas, boa capacidade de comunicação escrita e verbal, vontade de aprender e comprometimento com as atividades que lhe forem demandadas.

3.5. A inscrição para participar deste edital é gratuita.

3.6. Podem participar do processo seletivo os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em instituição de ensino no país, em cursos autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

3.7. O IFSP e o agente de integração não serão responsáveis por inscrição recebida fora do prazo especificado ou não recebida, alegadamente por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Serão reservadas aos estudantes com deficiência 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas durante o período de validade do certame, na forma do artigo 17, § 5º da Lei Federal n.º 11.788/2008 e do artigo 7º, §2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 213/2019.

4.2. Caso a aplicação do percentual acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, observando-se os termos do art. 1º, §4º, do Decreto 9.508/2018.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.4. Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

4.5. O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas para pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.6. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local da aplicação, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.8. Não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência aqueles candidatos que não optarem por este tipo de concorrência no ato da inscrição.

4.9. Na etapa da análise documental, os candidatos que não comprovarem a condição como pessoa com deficiência, concorrerão apenas como ampla concorrência.

4.10. Se não houver número suficiente de candidatos com deficiência (PCD) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.11. O candidato classificado em vaga destinada à Pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista específica de pessoas com deficiência.

#### **5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

5.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3. A autodeclaração no sistema da UPA terá validade somente para esta seleção.

5.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.6. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.7. Se não houver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. O candidato classificado em vaga destinada à pessoa negra terá seu nome publicado em lista específica.

## 6. DA BOLSA-ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE

6.1. Os estudantes aprovados e contratados farão jus a bolsa-estágio conforme valores descritos na tabela abaixo:

Valores de Bolsa-Estágio		
Escolaridade	Carga Horária	
	20 horas semanais / 4 horas por dia	30 horas semanais / 6 horas por dia
Pós-graduação	R\$ 1.165,65	R\$ 1.665,22
Superior	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69
Nível Médio	R\$ 486,05	R\$ 694,36

6.2. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

6.3. O estagiário contratado fará jus ao auxílio transporte, em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado.

6.4. É assegurado ao estagiário o seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade pelo agente de integração, e a cada período de 6 (seis) meses efetivamente estagiado, recesso remunerado de 15 (quinze) dias, podendo, a critério do supervisor do estágio, ser parcelado em até três etapas, a ser usufruído, preferencialmente, durante suas férias escolares.

## 7. DA CARGA HORÁRIA E DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

7.1. Em atendimento à Lei nº 11.788/2008, à Instrução Normativa SGGP/ME nº 213/2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17/2020 e à Portaria Normativa nº 88/2023 - RET/IFSP, e suas alterações vigentes, a carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou de 6 (seis) horas diárias e

30 (trinta) horas semanais.

7.2. É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.

7.3. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será de no mínimo 6 (seis) meses e não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, o qual poderá estagiar no IFSP até o término do curso na instituição de ensino na qual está matriculado.

7.4. O TCE poderá ser aditado pelo agente de integração, em consonância com o IFSP, a cada 6 (seis) meses e o aditamento estará condicionado à apresentação de documentos comprobatórios.

## 8. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada no período **do dia 3 de julho até às 23h59 do dia 20 de julho de 2025 (horário de Brasília)**, por meio do portal do agente de integração.

8.2. Para facilitar o acesso, clique neste [link](https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/) (<https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/>) que direciona os candidatos na busca pelo processo seletivo desejado, opção: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

8.3. Para realizar a inscrição:

I. Ao clicar no [link](#) de inscrições, o candidato será redirecionado para o sistema da UPA.

II. O candidato deverá verificar com atenção e selecionar o processo seletivo correspondente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

III. Candidatos que ainda não possuem cadastro no sistema da UPA deverão, ao acessarem a página do processo seletivo, clicar na opção **Registrar Novo Membro**.

IV. Candidatos já cadastrados no sistema devem acessar a seção **Cadastros/Inscrições**, inserir *login* e senha, e proceder com a inscrição neste processo seletivo.

V. Ao finalizar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no Edital.

8.4. No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer dados pessoais e escolares válidos.

8.5. Caso haja necessidade de retificação de alguma informação, esta poderá ser realizada durante o período de inscrições estabelecido em edital, mediante solicitação pelos canais oficiais: por telefone, nos números 0800 591 8710 ou (88) 99348-0756 (*WhatsApp*), ou por meio do *e-mail*: ifsp@universidadepatativa.com.br

8.6. Encerrado o prazo de inscrições, não será permitida qualquer alteração nos dados informados pelo candidato.

8.7. As vagas de estágio serão registradas no sistema da UPA de acordo com a localidade dos *campi* e o nível de escolaridade. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o campus de interesse para a realização do estágio, conforme disponibilidade apresentada na plataforma.

8.8. Ao selecionar a localidade do campus em que desejam realizar o estágio, os candidatos deverão indicar o nível de escolaridade em que estão regularmente

matriculados, dentre as seguintes opções: Ensino Médio, Graduação ou Pós-Graduação.

8.9. Em caso de múltiplas inscrições concluídas, será considerada válida apenas a última inscrição registrada no sistema, prevalecendo esta para todos os efeitos de classificação e convocação.

8.10. O candidato que, por erro ou desistência, desejar alterar a opção inicialmente escolhida, poderá realizar nova inscrição dentro do período informado no item 8.1 deste edital, sem risco de desclassificação automática, sendo considerada apenas a última inscrição concluída.

8.11. As inscrições neste certame deverão ser efetuadas exclusivamente pelos próprios candidatos, sendo vedada a realização por terceiros, inclusive pais e/ou responsáveis.

8.12. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

8.13. O candidato será automaticamente **desclassificado** nesta etapa caso realize o cadastro no *site* da UPA utilizando informações incorretas ou incompletas, tais como:

- a) Nomes fictícios;
- b) Nomes incompletos ou abreviados;
- c) Apelidos ou apenas o primeiro nome;
- d) Números de CPF ou telefone inseridos de forma incorreta, genérica ou inválida (por exemplo, sequências repetidas ou aleatórias);
- e) Qualquer outra informação que não coincida com os dados constantes em documento oficial de identificação.

8.14. A relação dos candidatos inscritos neste certame será publicada no *site* da UPA, no **22 de julho de 2025**.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Este processo seletivo será composto por duas etapas:

- 1) Primeira Etapa: Aplicação de uma prova objetiva, na modalidade *on-line*, destinada a todos os níveis de escolaridade previstos neste Edital;
- 2) Segunda Etapa: Análise documental.

9.2. Na primeira etapa, será aplicada uma prova objetiva *on-line*, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 30 (trinta) questões, cada uma com 4 alternativas (a, b, c, d), sendo apenas uma delas correta. As questões abrangerão os tópicos constantes no Conteúdo Programático, Anexo III deste Edital.

ÁREA DE CONHECIMENTO:	QUESTÕES:
Língua Portuguesa	10
Noções de Informática Básica	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA</b>	<b>30</b>

9.3. A cada questão correta será atribuído 1 (um) ponto, de forma que, ao somar a pontuação de todas as questões, o candidato atingirá o total de 30 (trinta) pontos.

9.4. Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva *on-line*, ou seja, ao menos 12 (doze) pontos,

conforme o resultado final divulgado no *site*. Apenas esses candidatos estarão aptos a prosseguir para a segunda etapa deste certame.

## 10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS *ON-LINE*

10.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no sistema de provas *on-line* da UPA exclusivamente no **dia 23 de julho de 2025, das 00h00 às 23h59 (horário de Brasília)**, não sendo permitida a realização da prova fora deste período.

10.2. O candidato deve acessar a prova objetiva *on-line* no *site* utilizando seu *login* e senha. Para facilitar o acesso, clique neste [link](https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/) (<https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/>) que direciona os candidatos na busca pelo processo seletivo desejado, opção: "ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS" e buscar pela opção "POR INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP".

10.3. O candidato poderá acessar a prova objetiva *on-line* de duas maneiras:

I. Por meio da opção **MINHAS INSCRIÇÕES** no sistema, onde deverá localizar a avaliação e clicar no botão para iniciar a prova; Ou por meio do *link* disponível no comprovante de inscrição, acessível após o *login*.

II. A prova *on-line* estará disponível exclusivamente na data indicada no item 10.1, sendo vedada sua realização em qualquer hipótese após o encerramento desse período.

10.4. Cada questão terá o tempo limite de 3 (três) minutos para ser respondida.

10.5. Caso o candidato não registre a resposta dentro desse prazo, o sistema gravará a questão em branco e avançará automaticamente para a próxima.

10.6. O candidato é exclusivamente responsável por realizar a prova *on-line* em ambiente com conexão estável e segura.

10.7. Em caso de desconexão, independentemente do motivo, será automaticamente considerada como perdida 1 (uma) questão. Ao restabelecer a conexão, a questão em andamento não será rerepresentada, sendo sua resposta considerada nula e sem possibilidade de substituição.

10.8. Os candidatos que iniciarem a prova objetiva deverão finalizá-la no mesmo acesso. Caso contrário, as questões não respondidas serão perdidas e a prova não poderá ser retomada.

10.9. Para garantir que cada resposta seja registrada corretamente, o candidato deverá clicar em **Registrar** antes de prosseguir para a próxima questão.

10.10. O caderno de questões não será disponibilizado em nenhuma etapa do processo.

10.11. Recomendações antes do início da prova objetiva:

a) Certifique-se de que possui disponibilidade de tempo contínuo para a realização da prova;

b) Escolha um local tranquilo e silencioso, livre de interrupções;

c) Verifique se o navegador está com o *JavaScript* ativado.

10.12. A prova deve ser realizada individualmente, sendo vedado qualquer tipo de consulta a materiais ou auxílio de terceiros.

10.13. Evite abrir mais de uma aba ou janela do navegador, bem como realizar capturas de tela (*prints*).

10.14. O candidato que não realizar as provas *on-line* será automaticamente

eliminado do processo seletivo.

10.15. Não serão emitidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões referentes à habilitação, classificação ou nota obtida na prova objetiva, tampouco será disponibilizado o espelho da prova.

## 11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos e os resultados preliminares das provas objetivas *on-line* serão publicados no dia **24 de julho de 2025**, no *site* da UPA: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) na página do processo seletivo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

11.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva *on-line*, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **25 de julho de 2025** para o *e-mail*: [ifsp@universidadepatativa.com.br](mailto:ifsp@universidadepatativa.com.br) em formulário específico disponível no *site* da UPA para *download*, onde o candidato preenche e reenvia em formato PDF.

11.3. Os requerimentos de recurso que não atenderem aos padrões estabelecidos, tais como textos desconfigurados, fora das margens exigidas pelas normas da ABNT, manuscritos, enviados fora do prazo ou redigidos de forma ofensiva serão indeferidos de forma imediata.

11.4. O recurso deverá ser individual e apresentado por questão, com a devida fundamentação e indicação do eventual prejuízo. As alegações devem ser comprovadas por meio de citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes de autores, entre outros, acompanhadas, sempre que possível, de cópias dos respectivos comprovantes, além da exposição dos motivos e argumentos que embasam o pedido.

11.5. As decisões da banca examinadora da UPA serão consideradas finais e não caberá recurso adicional após a sua publicação. A banca se reserva o direito de encerrar a análise dos pedidos com base em critérios previamente estabelecidos, não sendo prevista nova revisão dos recursos já avaliados.

11.6. Caso a análise de recurso resulte na anulação de alguma questão da prova, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

11.7. A publicação, no *site*, resultado oficial dos aprovados na prova objetiva, do gabarito oficial e das respostas aos recursos interpostos será realizada no **dia 31 de julho de 2025**.

11.8. Informamos que não serão admitidos, em nenhuma hipótese, novos pedidos de recurso, revisões ou contestações ao gabarito oficial e ao resultado final.

11.9. O resultado do processo seletivo será divulgado no **dia 31 de julho de 2025**, no *site* da UPA <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> conforme cronograma previsto, em Anexo I deste edital.

11.10. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, será considerado como único critério de desempate, pela ordem e padronizados pela UPA: Maior idade.

## 12. ANÁLISE DOCUMENTAL E RESULTADO DEFINITIVO

12.1. Os candidatos aprovados para a segunda etapa, serão convocados por *e-mail*, com prazo determinado de **2 (dois) dias úteis** para enviar os documentos a seguir, diretamente na plataforma da UPA.

a) Cópia de RG;

- b) CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF. Disponível no *site*: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Declaração de Escolaridade atual constando: Razão social e CNPJ da Instituição de ensino, nome do curso, horário das aulas e o ano/semestre em que o aluno está matriculado;
- d) Cópia de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, caso o candidato deseje concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

12.2. Na data prevista no cronograma - Anexo I, os candidatos deverão anexar os documentos exigidos diretamente na plataforma, por meio do mesmo sistema utilizado na aplicação das provas *on-line*.

12.3. Após realizar o *login* no sistema *on-line*, o candidato deverá acessar a opção **Minhas Inscrições**. Em seguida, deverá localizar a inscrição e clicar no botão **Enviar Arquivo**. Neste momento, será necessário reunir todos os documentos exigidos no item 12.1, em um único arquivo no formato .pdf, **com tamanho máximo de 5mb**, e anexá-lo ao sistema.

12.4. O sistema bloqueará o envio de documentações que sejam realizadas de forma equivocada, fora do prazo, ou que não atendam às orientações descritas no item anterior.

12.5. Documentação enviada por meios não previstos neste edital não será aceita em hipótese alguma.

12.6. A verificação do período em que o candidato está regularmente matriculado será realizada somente no momento da contratação, não sendo este critério motivo para desclassificação na etapa de análise documental.

12.7. O período de matrícula será considerado um requisito desejável, e não eliminatório. Dessa forma, o não atendimento a esse critério não implicará em desclassificação automática em nenhuma das etapas do processo seletivo.

12.8. A análise quanto à adequação do período de matrícula ficará a critério da unidade concedente, que avaliará a compatibilidade entre o perfil do candidato e as necessidades da vaga no momento da contratação.

12.9. As análises serão realizadas no período **do dia 06 de agosto até o 12 de agosto de 2025**.

12.10. Durante a fase de análise documental, será avaliado o enquadramento da documentação anexada no sistema aos subitens a seguir. A não conformidade implicará a **desclassificação** imediata do candidato:

- I. Não apresentar os documentos exigidos;
- II. Apresentar documentos incompletos, ilegíveis, fora dos padrões exigidos neste edital;
- III. Documentos enviados por outros meios que não sejam os estipulados neste edital;
- IV. Não estar matriculado no curso exigido;
- V. Não estar matriculado no nível de escolaridade exigido no certame: Médio, Superior ou Pós-Graduação.

12.11. A publicação do resultado definitivo dos aprovados no certame após análise documental será publicada a partir do **dia 18 de agosto de 2025**.

### **13. DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE**

## COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

13.1. A convocação dos candidatos aprovados será iniciada após o resultado definitivo.

13.2. Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas e das contratações previstas no Anexo II e das que eventualmente surgirem no prazo de validade deste edital, seguirá a seguinte ordem:

**Tabela 2 – Ordem de contratação\***

Classificação	Ampla Concorrência	Negro	Pessoa com Deficiência (PCD)
1º	Ampla	Negro	PCD
2º	Ampla	PCD	Negro
3º	Negro	Negro	Ampla
4º	PCD	Ampla	Ampla
5º	Negro	Ampla	Negro

\*Tabela adaptada para os percentuais definidos pela Instrução Normativa nº. 213/2019 e Parecer IFSP nº 23305.012913.2020-00

13.3. Os candidatos classificados até o número de vagas poderão ser convocados, conforme a ordem de classificação e curso exigido, para a apresentação de documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com as normas deste edital e a legislação vigente.

13.4. A convocação será encaminhada ao *e-mail* cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

13.5. É de responsabilidade do candidato tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que *e-mails* enviados pela Universidade Patativa do Assaré sejam direcionados para sua caixa de *spam*.

13.6. O não pronunciamento do candidato convocado no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do envio do *e-mail* de convocação, será considerado como desistente de vaga, autorizando a agente de integração excluí-lo deste processo seletivo e a convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação e pelo curso exigido na vaga.

13.7. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) seguirá as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e a Portaria Normativa nº 88/2023- RET/IFSP, de 06 de abril de 2023. No momento da convocação, a agente de integração informará os prazos para a apresentação dos documentos necessários para a emissão do TCE.

13.8. O TCE deverá ser assinado pelo agente de integração, pelo estudante (isoladamente, se maior de idade, ou juntamente com seu representante legal, se menor de 18 anos), por representante autorizado da instituição de ensino e pelos representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, nas figuras: supervisor, suplentes, Diretor-Geral do campus ou membros da Diretoria Sistêmica ou Pró-Reitor da área do estagiário.

13.9. É responsabilidade do estudante informar ao agente de integração o seu orientador de estágio e o representante da Instituição de Ensino devidamente autorizado e providenciar as assinaturas para a formalização do TCE.

13.10. A contratação estará condicionada às normativas do IFSP, da agente de integração e às diretrizes da Instituição de Ensino à qual o estudante está

vinculado.

13.11. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência mínima de 6 (seis) meses e máxima de 2 (dois) anos, exceto para estudantes com deficiência, que poderão permanecer em estágio no IFSP até a conclusão do curso na instituição de ensino onde estão matriculados.

13.12. O TCE poderá ser aditado a cada 6 (seis) meses e estará condicionado à apresentação de documentos comprobatórios exigidos pela agente de integração.

13.13. As vagas para o cadastro reserva serão oferecidas conforme a conveniência e interesse do IFSP em consonância com a agente de integração, observada a disponibilidade de dotação orçamentária.

13.14. Em caso de surgimento de novas vagas, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados em outros setores e/ou *campi*, desde que o perfil e as atribuições a serem realizadas sejam compatíveis com a vaga para a qual concorreu.

13.15. Serão convocados apenas os candidatos classificados que, na data prevista para o início das atividades da vaga, ainda possuam no mínimo 6 (seis) meses de curso até a conclusão.

13.16. Será facultado ao candidato requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva/classificação, de forma irretratável, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação.

13.17. O horário desejado será considerado um critério preferencial pelo setor responsável pela vaga, mas não será eliminatório. Caso não haja compatibilidade imediata, o candidato poderá permanecer na lista de cadastro reserva/classificação, conforme sua manifestação no período de resposta à convocação.

13.18. **Será eliminado** nesta etapa, o candidato que:

I – Não for localizado em decorrência de *e-mail* desatualizado, incompleto ou incorreto;

II – Deixar de enviar ao agente de integração - UPA a documentação necessária para a confecção do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, dentro do prazo estabelecido neste edital a contar da convocação para o estágio;

III – Na possuam no mínimo 6 (seis) meses de curso até a conclusão;

IV - Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados no TCE.

13.19. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o início das atividades de estágio sem a assinatura no TCE por todas as partes envolvidas.

13.20. O candidato deverá manter comunicação exclusiva e direta com o agente de integração responsável pelo processo seletivo.

13.21. Antes de iniciar as atividades na unidade do IFSP é de responsabilidade do estagiário apresentar-se com antecedência no setor de gestão de pessoas com os documentos originais encaminhados previamente para a agente de integração, para conferência e validação.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esta seleção terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado definitivo, podendo ser prorrogada, a critério da administração, uma única vez por igual período.

14.2. A inscrição nesta seleção implica, de forma imediata, o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas e obrigações previstas neste edital e em seus documentos complementares, não sendo admitido ao candidato alegar

desconhecimento.

14.3. O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade dos documentos apresentados e por manter seus dados atualizados junto ao agente de integração durante a validade deste processo seletivo.

14.4. A identificação de inexatidões ou falsificações, a qualquer tempo, ensejará sua exclusão do processo seletivo ou o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio eventualmente firmado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizado os seus dados, acompanhar todas as comunicações relativas ao processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão e informações prestadas na inscrição.

14.6. O estagiário e as partes envolvidas são responsáveis pelas informações que constam no Termo de Compromisso de Estágio e legislação vigente que constam no certame, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento, principalmente nas suas competências e obrigações.

14.7. O IFSP e a agente de integração não se responsabilizarão por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, sendo de responsabilidade do candidato, em quaisquer das fases previstas no processo seletivo.

14.8. A classificação neste processo seletivo não garante a contratação, apenas gera a expectativa de direito, observada a ordem de classificação.

14.9. A formalização da contratação ficará condicionada ao cumprimento das disposições legais vigentes, de acordo com a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária do IFSP.

14.10. A celebração de Termo de Compromisso de Estágio não acarreta vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, nem estende ao estagiário quaisquer direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em consonância com a Universidade Patativa do Assaré – UPA.

14.12. Este documento torna sem efeito o EDITAL Nº 63/2025 - PRO-PRD/RET/IFSP, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

#### ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO\*

Período das inscrições no <i>site</i> da UPA	Do dia 03/07/2025 até às 23h59 do dia 20/07/2025
Publicação no <i>site</i> da UPA da relação dos inscritos no certame	Dia 22/07/2025
Realização da provas objetiva <i>on-line</i> no sistema	Das 00:00h até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 23/07/2025
Publicação no <i>site</i> da lista e gabarito preliminar da prova objetiva	Dia 24/07/2025
Prazo para interpor recursos contra o gabarito preliminar	Dia 25/07/2025
Publicação no <i>site</i> do gabarito oficial da provas objetiva, respostas aos recursos interpostos e lista definitiva dos aprovados	Dia 31/07/2025

Prazo para envio do documentais pelos candidatos	De 04/08/2025 até 05/08/2025
Realização da segunda etapa - Análises Documentais	De 06/08/2025 até 12/08/2025
Resultado Final com os aprovados no processo seletivo	Dia 18/08/2025
Convocação dos candidatos para as vagas	Dia 19/08/2025
Prazo para que os candidatos respondam à convocação	Até às 23h59 do dia 21/08/2025
Prazo para envio dos documentos pelos candidatos	Até às 23h59 do dia 26/08/2025
Solicitação de assinatura no TCE (Estagiário e IFSP)	Até o dia 29/08/2025
Previsão do início das atividades no setor, a depender das assinaturas no TCE. <i>O início da vigência do TCE poderá ser alterado para mais ou para menos, a depender do prazo de assinatura por parte da Instituição de Ensino.</i>	A partir de 22/09/2025

\*Eventuais alterações neste cronograma serão divulgadas no site da UPA

## ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPI DO IFSP

### 1. IFSP - Campus Avaré

Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP

Cursando <b>Superior</b>	Tecnologia em Gastronomia ou Tecnologia em agronegócio ou Engenharia de biossistemas ou Superior em Nutrição.
Período desejado	Tecnologia em Gastronomia: 1º ao 3º semestre; Tecnologia em agronegócio: 1º ao 5º semestre; Engenharia de biossistemas: 1º ao 8º semestre; Superior em Nutrição: 1º ao 7º semestre.
Vagas	1 AC
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	13h30 às 19h30 ou 14h às 20h
Setor	CTG

Cursando <b>Superior</b>	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física
Período desejado	Do 2º ao 6º semestre
Vagas	1 PN
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	3 dias da semana das 12h às 18h e 2 dias da semana das 8h às 14h ou 3 dias da semana das 12h às 18h e 2 dias da semana das 16h às 22h
Setor	CCL

Cursando <b>Superior</b>	Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Engenharia de Biossistemas ou Tecnologia em Agronegócio.
Período desejado	Engenharia Agrônômica ou Agronomia - 1º ao 8º semestre; Engenharia de Biossistemas - 1º ao 8º semestre; Tecnologia em Agronegócio - 1º ao 5º semestre.
Vagas	1 PCD
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h

Horário desejado	Seg a sex das 13h às 19h ou Seg, Ter e Sex das 13h às 18h, Qua e Qui das 9h00 às 12h e das 13h às 18h)
Setor	CTAG

Cursando <b>Superior</b>	Engenharia de Biossistemas ou Tecnologia em Agronegócio ou Administração ou Tecnologia em Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Pessoas ou Tecnologia em Gestão Pública.
Período desejado	Engenharia de Biossistemas (do 1º ao 8º semestre) ou Tecnologia em Agronegócio (1º ao 4º semestre) ou Administração (1º ao 6º semestre) ou Tecnologia em Recursos Humanos (1º ou 2º semestres) ou Tecnologia em Gestão de Pessoas (1º ou 2º semestres) ou Tecnologia em Gestão Pública (1º ou 2º semestres).
Vagas	1 PN
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	10h às 16h ou 11h às 17h
Setor	DRG

Cursando <b>Superior</b>	Licenciatura em Letras - Português/Espanhol ou Licenciatura em Ciências Biológicas.
Período desejado	Licenciatura em Letras - Português/Espanhol - 2 ao 7 semestre; Licenciatura em Ciências Biológicas - 2 ao 7 semestre.
Vagas	1 AC
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	11h00 às 17h00 ou 13h30 às 19h30
Setor	DAE

Cursando <b>Superior</b>	Engenharia de Biossistemas ou Tecnologia em Agronegócio
Período desejado	Engenharia de Biossistemas: 1º ao 8º semestre. Tecnologia em Agronegócio: 1º ao 5º semestre
Vagas	1 PN
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	10h às 12h ou 14h às 18h ou entre às 10h e às 20h
Setor	DRG

Cursando <b>Superior</b>	Licenciatura em Letras - Português/Espanhol
Período desejado	Do 1º ao 5º semestre.
Vagas	1 PN
Regime de trabalho	Híbrida (6ª feira remoto, 2ª a 5ª feira presencial ou 2ª e 3ª feira remoto, 4ª a 6ª feira presencial)
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	2ª a 5ª feira, das 13:00 às 19:00 6ª feira, das 8:00 às 14:00 ou 2ª e 3ª feira, das 8:00 às 14:00 4ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00
Setor	CLL

Cursando <b>Superior</b>	Engenharia de Biossistemas ou Superior em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Tecnólogo em Administração ou Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Ciências Biológicas.
--------------------------	--

Período desejado	Engenharia de Biosistemas: 1º ao 8º Semestre. Superior em Administração: 1º ao 6º semestre. Tecnólogo em Gestão Pública: 1º ao 4º semestre, desde que não seja no último semestre. Tecnólogo em Administração, entre outros: 1º ao 4º semestre, desde que não seja o último semestre. Licenciatura em Letras 1º ao 6º semestre. Licenciatura em Ciências Biológicas 1º ao 6º semestre.
Vagas	1 PCD
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	Terça e Sexta 14h às 20h e Segunda, quarta e quinta das 15h às 21h ou Terça e Sexta 13h30 às 19h30 e Segunda, quarta e quinta das 15h às 21h
Setor	DAE

## 2. IFSP - Campus Barretos

Avenida C-1, 250, Ide Daher, BARRETOS / SP

Cursando <b>Superior</b>	Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência Contábeis, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção ou Gestão Pública
Período desejado	A partir do 1º semestre/ano
Vagas	1 AC ( <b>Cadastro de Reserva</b> ) e 1 PN ( <b>Cadastro Reserva</b> )
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	9h às 15h ou 11h ou 17h
Setor	DAA

Cursando <b>Superior</b>	Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência Contábeis, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção ou Gestão Pública
Período desejado	A partir do 1º semestre/ano
Vagas	1 PCD ( <b>Cadastro Reserva</b> )
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	9h às 15h
Setor	NAPNE

## 3. IFSP - Campus Bragança Paulista

Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP

Cursando <b>Médio</b>	Ensino Médio
Período desejado	Entre o primeiro e segundo ano do ensino médio
Vagas	1 AC
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	14h às 20h ou 15h às 21h
Setor	CBI

Cursando <b>Superior</b>	Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Administração.
Período desejado	A partir do segundo ano ou semestre
Vagas	1 PN
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	20h
Horário desejado	14h às 18h ou 18h às 22h

Setor	CEX
-------	-----

Cursando <b>Superior</b>	Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química ou Licenciatura em Biologia ou Bacharelado em Biologia ou Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física ou Bacharelado em Engenharia
Período desejado	A partir do terceiro semestre.
Vagas	1 AC
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	10h às 16h ou 14h às 20h
Setor	DAE

Cursando <b>Médio</b>	Técnico em Mecatrônica ou Técnico em Mecânica
Período desejado	1o ano/ 1o semestre
Vagas	1 AC
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	13h às 19h ou 16h às 22h
Setor	DAE

Cursando <b>Superior</b>	Licenciatura em Pedagogia
Período desejado	A partir do 1º semestre/ano.
Vagas	1 AC
Regime de trabalho	Híbrida (presencial de segunda-feira a quinta-feira e remoto de sexta-feira)
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	12h às 18h
Setor	CAE

#### 4. IFSP - Campus Hortolândia

Av. Thereza Ana Cecon Breda, 1896 - Vila São Pedro, Hortolândia/SP

Cursando <b>Superior</b>	Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área
Período desejado	A partir do 1º semestre
Vagas	1 AC
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	8h às 14h ou 9h às 15h
Setor	CSP

Cursando <b>Superior</b>	Licenciatura em Letras - Português ou Linguística ou Estudos Literários
Período desejado	A partir do 1º semestre
Vagas	1 PN (Cadastro Reserva)
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	08h às 14h ou 13h30 às 19h30
Setor	CPEL

#### 5. IFSP - Campus Itapetininga

Cursando <b>Superior</b>	Administração, Contabilidade ou Direito
Período desejado	A partir do 1º Semestre
Vagas	1 PCD
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	20h
Horário desejado	08h às 12h
Setor	DAA

#### 6. IFSP - Campus Itaquaquecetuba

Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP

Cursando <b>Superior</b>	Engenharia mecânica
Período desejado	A partir do 1º período semestre
Vagas	1 PN
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	08h às 14h
Setor	MTM

Cursando <b>Superior</b>	Licenciatura em Letras ou Bacharel em Biblioteconomia
Período desejado	A partir do 2º ano
Vagas	1 PCD
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	08h às 14h ou 14h às 20h
Setor	CBI

Cursando <b>Médio</b>	Técnico em Mecatrônica integrado ao Ensino Médio ou Técnico em Mecânica integrado ao Ensino Médio ou Técnico em Mecânica Concomitante/Subsequente
Período desejado	A partir do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Técnico
Vagas	2 AC
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	20h
Horário desejado	08h às 12h ou 09h às 13h ou 10h às 14h ou 11h às 15h ou 13h ou 17h; 14h às 18h; 15h às 19h, 16h às 20h
Setor	CBI

Cursando <b>Superior</b>	Administração de Empresas, Administração Pública, Licenciaturas
Período desejado	A partir do segundo ano
Vagas	1 PN
Regime de trabalho	Híbrida (remoto às quartas-feiras)
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	13h às 19h ou 12h30 às 18h30
Setor	CEX

#### 7. IFSP - Campus Jacareí

Rua Antonio Fogaça de Almeida, 200, Jardim América, JACAREÍ / SP

Cursando <b>Superior</b>	Administração
Período desejado	A partir do primeiro semestre
Vagas	1 AC
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	20h
Horário desejado	14h45 às 18h45
Setor	CEPIN

Cursando <b>Superior</b>	Administração
Período desejado	A partir do 2º ano
Vagas	1 PN
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	12h às 18h
Setor	CGP

#### 8. IFSP - Campus Matão

R. Stéfano D'Avassi, 625, Nova Cidade, MATÃO / SP

Cursando <b>Superior</b>	Biblioteconomia
Período desejado	A partir do 3º ano
Vagas	1 PN
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	20h
Horário desejado	10h30 às 14h30 ou 17h30 às 21h30
Setor	CBI

#### 9. IFSP - Campus Salto

Av. dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, SALTO / SP

Cursando <b>Superior</b>	Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica
Período desejado	2º semestre em diante
Vagas	1 AC
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	12h30 às 18h30 ou 13h às 19h
Setor	ECA

Cursando <b>Superior</b>	Psicologia
Período desejado	A partir do 7º semestre
Vagas	1 PCD
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	8h às 14h ou 12h às 18h
Setor	CSP

Cursando <b>Superior</b>	Licenciatura em letras ou Licenciatura em Matemática ou Pedagogia.
--------------------------	--

Período desejado	A partir do 5 Semestre
Vagas	1 PN
Regime de trabalho	Híbrida
Carga horária semanal	20h
Horário desejado	14h às 18h
Setor	NAPNE

Cursando <b>Superior</b>	Engenharia de Controle e Automação
Período desejado	A partir do 2º semestre.
Vagas	1 PN
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	12h30 às 18h30 ou 13h30 às 19h30
Setor	ECA - Lab IFMaker - Engenharia de Controle e Automação.

Cursando <b>Médio</b>	Técnico em Mecatrônica ou Técnico em Automação Industrial
Período desejado	A partir do 2º semestre.
Vagas	1 PCD
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	7h00 às 13h00 ou 7h20 às 13h20
Setor	ECA - Lab IFMaker - Técnico em Automação Industrial e Mecatrônica

Cursando <b>Médio</b>	Ensino Médio ou Técnico Administrativo
Período desejado	A partir do 2º semestre
Vagas	1 PN
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	07h às 13h ou 10h às 16
Setor	CGP

#### 10. IFSP - Campus São Miguel

Rua Tenente Miguel Délia, 105, São Miguel Paulista, SÃO PAULO / SP

Cursando <b>Superior</b>	Gestão; Administração; Logística; Contabilidade
Período desejado	a partir do segundo semestre
Vagas	1 AC
Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	8h às 14h ou 11h às 17h
Setor	DRG

#### 11. IFSP - Campus Sertãozinho

Rua Américo Ambrósio, 269, Jardim Canaã, SERTÃOZINHO / SP

Cursando <b>Superior</b>	Licenciatura ou Bacharelado em Química, Engenharia Química, Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrônoma
Período desejado	A partir do 1º semestre.
Vagas	1 AC

Regime de trabalho	Presencial
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	12h às 18h ou 15h às 21h
Setor	CEV

## 12. IFSP - Reitoria

Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP

Cursando <b>Pós-graduação</b>	Direito ou Ciências Jurídicas
Período desejado	A partir do 1º semestre.
Vagas	1 PN ( <b>Cadastro Reserva</b> )
Regime de trabalho	Híbrido (2ª, 4ª e 6ª feiras presencial, 3ª e 5ª feiras remoto)
Carga horária semanal	30h
Horário desejado	10h às 16h ou 11h às 17h
Setor	DACP

### ANEXO - III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Acentuação gráfica; classe de palavras; compreensão e interpretação de textos; concordância nominal e verbal; figuras de linguagem; ortografia oficial; pontuação; regência nominal e verbal; significação das palavras; sinônimos e antônimos.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Pacote Office, *e-mail*, navegação *web* e ferramentas de videoconferência.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Noções de Cultura, Economia, Saúde, Meio Ambiente, Política, Esportes e Clima a nível nacional e regional;

*Documento assinado eletronicamente.*

Elide Gomes Pereti Cremonesi  
Diretora de Gestão de Pessoas - em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elide Gomes Pereti Cremonesi, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DACM-DGP**, em 01/07/2025 17:22:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 981350  
**Código de Autenticação:** 4717677151



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010